



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI: ____ / ____.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 303.822,38 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 303.822,38 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 303.822,38

03.01- Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0040.1022	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente

R\$ 303.822,38

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme discriminado abaixo:

I- Conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 no recurso Convênio – fonte 0012, no valor de **R\$ 299.964,23 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

II – Conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na rubrica 1325.04.05.00.0012 – Rem. Dep. Banc – Req. Unidades Básicas de Saúde **R\$ 3.858,15.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 08 de Agosto de 2016.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito